



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor do **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS**, já qualificado, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado e o Município de Canoinhas/SC firmaram o Termo de Convênio n. 04/2021, que tinha por objeto o repasse público ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, cuja finalidade era a transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde para o custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Conforme consta na alínea "b" do inciso II da Cláusula Segunda do Convênio, é obrigação do Conveniado apresentar, até 30 (trinta) dias após o ingresso de cada parcela, a devida prestação de contas.

Entretanto, mesmo oficiado para apresentar a documentação referente às competências outubro, novembro e dezembro de 2021, o Notificado se manteve inerte.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n. 26/2022, determinando que as prestações de contas fossem encaminhadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A referida notificação foi entregue ao Notificado por e-mail no dia 11/04/2022 e pelos correios no dia 14/04/2022.

Consta no despacho 4 do Memorando n. 7.206/2022 que a documentação solicitada foi entregue.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**KÁTIA OLISKOWSKI MUNHOZ PIRES BATISTA**

Secretária Municipal de Saúde